



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação  
de Processos de Mineração – PROFICAM**

**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV**

**RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM N° 02/2025**

**DISPÕE SOBRE BOLSAS E OS CRITÉRIOS  
DE CONCESSÃO, DE SUSPENSÃO DE  
PAGAMENTO E DE ACÚMULO COM  
OUTROS RENDIMENTOS**

**DAS BOLSAS**

As bolsas do Programa de Pós-graduação Profissional em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração são concedidas aos ingressantes da demanda social no Programa de Pós-Graduação, de acordo com a categoria de vaga escolhida e obedecendo a classificação final no processo seletivo.

Bolsas remanescentes poderão ser pleiteadas por discentes, que não manifestaram interesse no ato da sua inscrição no processo seletivo, após a realização de sua matrícula no Programa.

**DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

As bolsas serão concedidas aos discentes que atenderem às seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado em processo seletivo do Programa;
2. Ter dedicação de 40h semanais, de modo presencial, às atividades do Programa;
3. Não possuir vínculo de trabalho, exceto quando afastado pela empresa das suas atividades profissionais, para cumprir a dedicação exigida pelo Programa;
4. Não possuir relação de trabalho com a UFOP, ITV e a Vale;
5. Residir em Ouro Preto. Em casos excepcionais, a comissão de bolsas poderá avaliar a concessão de bolsa para discentes que residam na mesma cidade de atuação de seu orientador.



## **DOS CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento das bolsas será suspenso nos casos em que o discente bolsista:

1. Não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da sua turma para entrega do Programa de Estudos, Qualificação, entrega do Relatório Parcial de Pesquisa e Defesa;
2. Solicitar prorrogação dos prazos previstos no cronograma da sua turma;
3. Trancar sua matrícula. Casos excepcionais, deverão ser analisados pela Comissão de bolsas.
4. Não apresentar até o dia 20 de cada mês, o atestado de frequência assinado pelo seu orientador, conforme ANEXO I.

No caso de trancamento de matrícula e de prorrogação de prazo, o pagamento da bolsa será suspenso pelo mesmo prazo de trancamento ou de prorrogação concedido. Ao final do período do trancamento ou da prorrogação, o discente deverá formalizar à Secretaria do Programa sua intenção de continuar recebendo a bolsa.

## **DOS CRITÉRIOS DE ACÚMULO COM OUTROS RENDIMENTOS**

O acúmulo de bolsa com outros rendimentos é permitido para as receitas provenientes de aluguéis, pensões, investimentos, afastamentos remunerados. Para outros tipos de receitas, a Comissão de Bolsas deverá analisar as solicitações, levando em consideração a demonstração da capacidade do discente de acumular outras atividades com a da pós-graduação, sem impactar o tempo de dedicação exigido pelo Programa.

As seguintes situações estão previstas:

1. Dedicação de até 12 horas semanais à realização de atividades científicas e profissionais, remuneradas ou não, que contribuam para sua formação profissional, e que sejam compatíveis com seu plano de pesquisa. No caso de atividades didáticas, o bolsista poderá ministrar, no máximo, 8 horas-aula semanais.



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação  
de Processos de Mineração – PROFICAM**

**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV**

2. Empresas recém-incubadas, em que o bolsista participe da administração da pequena empresa que sediará o seu projeto de pesquisa.
3. Startup abertas durante o desenvolvimento da pesquisa do mestrado, com atividade econômica direcionada exclusivamente à aplicação e/ou produtização da sua pesquisa.
4. A Comissão se dispõe a analisar também outras situações.

As solicitações de acúmulo de bolsa deverão ser encaminhadas à Secretaria do Programa, antes do início das atividades que se pretende acumular com a bolsa, pelo e-mail [ensino.itvmi@itv.org](mailto:ensino.itvmi@itv.org), com a concordância do orientador.

Aprovada em 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIELLE DE CARVALHO SANTANA**  
Data: 15/07/2025 14:23:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Adrielle de Carvalho Santana  
Coordenadora do Colegiado do PROFICAM – UFOP/ITV**



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação  
de Processos de Mineração – PROFICAM**

**Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV**

**ANEXO I**

**Atestado de Frequência**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do PROFICAM, atesto que, no mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, o discente bolsista e meu orientando, \_\_\_\_\_, frequentou e se dedicou as atividades previstas do curso e atendeu aos prazos dispostos no cronograma de sua turma.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**Nome do orientador**